



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, QUARTA FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 376

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

DECRETO MUNICIPAL Nº 647 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 643, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a interposição de recursos por parte de interessados;

CONSIDERANDO o exercício da autotutela por parte da Administração Pública, com a necessidade de aplicação e observância da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Adriana Valério Lino Silva;

CONSIDERANDO a inexistência de vaga para o cargo Auxiliar Técnico em Educação, prevista incorretamente no Decreto nº 643, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO ser o serviço de Educação essencial e direito assegurado constitucionalmente a pessoa, portanto não podendo ser interrompido;

CONSIDERANDO a existência das Leis Municipais nº 1.623/2008 e nº 1.986/2019, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, mormente os seus Artigos 59 a 62, que definem os serviços de natureza transitória de excepcional interesse público, justificando a contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, para preenchimento de cargos de Professor Regente de Turma, Professor de Apoio, Professor de Apoio – Sala Recurso, Pedagogo (Supervisor Pedagógico), Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista, Psicólogo a

fim de atender as necessidades da rede pública municipal da educação básica;

CONSIDERANDO a reclassificação, no ano de 2023, em razão da determinação do Ministério Público para que fosse suprimida a atribuição de pontuação a tempo de serviço no Município de Antônio Carlos/MG;

CONSIDERANDO o disposto no Item 1.7 do Edital nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado 001/2023, sendo de 1 (um) ano o prazo de validade do Edital, período equivalente a 2 (dois) semestres, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 - Edital nº 001/2023 e também o interesse em prorrogar o vínculo dos profissionais contratados pelo Processo Seletivo mencionado.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 643, de 29 de dezembro de 2023 e todas as suas disposições, passando a regulamentação da prorrogação do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 a ser regida e disciplinada exclusivamente por este Decreto.

Art. 2º Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de Professor Regente de Turma, Professor de Apoio, Professor de Apoio – Sala Recurso, Pedagogo (Supervisor Pedagógico), Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista, Psicólogo a fim de atender as necessidades da Rede Pública Municipal da Educação Básica.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, a

estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 3º Fica prorrogado o vínculo dos profissionais contratados nos termos do Edital 001/2023, especificamente aqueles dentro do quadro de vagas disponíveis para o ano de 2024, pelo período de um (1) ano, com fundamento no item 1.7 do referido edital.

§ 1º O critério utilizado para selecionar os profissionais que terão o vínculo prorrogado obedece a ordem da reclassificação ocorrida, conforme lista anexa, observado o recurso ao qual se deu provimento.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 2º tem como objetivo atender à necessidade da continuidade do serviço público, considerando a natureza das atividades desempenhadas pelos servidores contratados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 22 de janeiro de 2024.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Antônio Carlos

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CONTRATOS PRORROGADOS - 2024

PEDAGOGO	
CLAS.	NOME
10º	ANDRÉIA APARECIDA DA CRUZ TRINDADE
11º	SANDRA MARIA DE CASTRO
21º	TEREZA TATIANA DE MELO
36º	HENRIETE CANDIAN BARBOSA
42º	ADRIANA MENDES MOREIRA
57º	PAMELA PRISCILA FERREIRA DE ARAÚJO

NUTRICIONISTA	
CLAS.	NOME

13º	FERNANDA CHRISTINA DE ALMEIDA ELIAS BERGAMASCHINE
16º	RAFAELA MENDES FAGUNDES NETTO

PSICÓLOGA	
CLAS.	NOME
9º	JENNIFER DE SOUZA TOMAZ

CANTINEIRAS/AUX. SERV. GERAIS	
CLAS.	NOME
1º	CELMA APARECIDA DE ANDRADE RODRIGUES
2º	RIJANE MARIA DA SILVA
4º	MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS
6º	KÁTIA CRISTINA FERREIRA DELBEN
7º	LUCIANE MARINA FIDELIS ALVES
14º	ROSANGELA CRISTINA HONÓRIO
16º	MIRIÃ MARTA VIEIRA DANIEL ALVES
17º	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS
19º	LILIAN CÁSSIA APARECIDA DA SILVA NEVES
21º	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA
22º	MILENA APARECIDA DA SILVA
24º	FERNANDO FIRMINO DA SILVA
26º	CLEUSA MARIA MORAES GARCIA
28º	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
30º	ROSELANGE MAGALI MARQUES DA SILVA
34º	MARIA APARECIDA TEIXEIRA

	DE JESUS
35º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOREIRA
37º	HELENA FRANCISCA MILITINO
40º	MARGARIDA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
41º	ROSANGELA DAS DORES MARQUES

PROFESSOR REGENTE DE TURMA	
CLAS.	NOME
7º	GENOVEVA APARECIDA GARCIA
17º	CÍNTIA DE FREITAS
19º	JANAINA SANDRA MARTINS DOS SANTOS
24º	MÁRCIA REGINA ALVES
27º	EDNA IZABEL MARTINS
30º	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
32º	KÁTIA DAS DORES DE PAULA LISBOA BORGES
34º	FABIANE CRISTINA DA SILVEIRA CURY
43º	DENISE MENDES ARAUJO
44º	CLAUDILENE MARCULINO DE MELO
47º	RENATA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
52º	FABÍOLA DA SILVA RODRIGUES
54º	TEREZA TATIANA DE MELO
58º	TATIANA FERREIRA DE ARAÚJO
60º	ALOIZIANE PAULA DIAS E HERTHEL
63º	LÍVIA CATIUSCIA SEBASTIÃO
64º	EVELINE ADELAIDE DE SOUZA PINTO
66º	LUCILÉIA DE FÁTIMA MENDES

67º	MARCILENE DE OLIVEIRA
74º	HELENICE APARECIDA SATILE
82º	MARCILEA APARECIDA DE JESUS BARRA
88º	TANIA MARA DE ASSIS NETO DAS GRAÇAS
96º	LETÍCIA GABRIELA CARVALHO ROMAN SANTOS
104º	ELIDIANE FLÁVIA MENDES DA SILVA
105º	YASMIN SILVA ONOFRE
126º	KAMILA ORLANDO MARTINS ALVES
127º	LILIAN APARECIDA MENDES
133º	ISADORA MARIA LEANDRO CANDIAN
137º	HELENICE CRISTINA MENDES
147º	JORGYANE ERASNE HERTHEL SILVA SOUSA
150º	ANA MARIA DA SILVA FILHA
210º	BRUNA BONIFÁCIO DE SOUZA E SILVA
214º	SUELI MARIA DE OLIVEIRA VILLANOVA
225º	ZILÁ PATRÍCIA DE CARVALHO
229º	CRISTIANE DE JESUS LEANDRO
234º	SIMONE DE FÁTIMA MELO

PROFESSOR DE APOIO	
CLAS.	NOME
5º	MARTA JÚLIA RODRIGUES GONÇALVES
8º	FÁBIA PATRÍCIA LEANDRA BALBINO
16º	ROSANE APARECIDA BERNINI
21º	SOLANGE TEIXEIRA FÁBIO MOREIRA
31º	LELCY LINO LOPES
44º	LÍVIA CATIUSCIA SEBASTIÃO
46º	EVELINE DE OLIVEIRA

	CAMPOS
52º	SIMONE APARECIDA CAMARGO SILVA
55º	BRUNA MARIA DE FREITAS
63º	ANGÉLICA EUGENIA GERALDO
64º	SHIRLEI ANGÉLICA LEANDRO
65º	CARLA AUXILIADORA DO NASCIMENTO
67º	KARLA CAROLINA DE ASSIS
68º	POLYANA LOUISE GARCIA
71º	TANIA MARA DE ASSIS NETO DAS GRAÇAS
72º	VANESSA APARECIDA DA SILVA BARRA
73º	CAMILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
95º	ISABEL CRISTINA DA SILVA
99º	TAMIRES DA SILVA FERREIRA CAMPOS

PROFESSOR SALA DE RECURSOS	
CLAS.	NOME

1º Sala Recurso	VÂNIA LÚCIA ALVES DE PAULA
-----------------	-------------------------------

PORTARIA Nº 007/2024

O Prefeito Municipal no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor, mais notadamente a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE,

Pela presente portaria, NOMEAR Natália Judith de Melo de Paula, portadora do CPF 065.922.326-09, matrícula 2051, para exercer, de forma temporária, o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em substituição à Pollyanne Moreira Capicote Acerbi, portadora do CPF 066.571.796-26, enquanto perdurar a sua licença maternidade.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem à data de 20 de janeiro de 2024.

Antônio Carlos, 23 de janeiro de 2024.

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL